

## **NORMA INTERNA PPGA 01/2019**

### **EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO (DOUTORADO)**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

### **Área de Concentração em Fitotecnia**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA, área de concentração em Fitotecnia, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso das suas atribuições, respaldada pelo Colegiado do referido Programa e em conformidade com a Resolução Consepe/UESB 81/2011 e demais regulamentações pertinentes ao tema,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar as Normas Internas anteriores que versam sobre o Exame Geral de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e aprovar a presente Norma Interna tornando-a o instrumento em vigor com tal efeito a partir da data de sua aprovação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 2º** No Programa de Pós-graduação em Agronomia (Fitotecnia) da UESB, a realização do Exame Geral de Qualificação é obrigatória apenas para o Curso de Doutorado, desde que atenda as seguintes exigências:

§1º Integralização dos créditos;

§2º Aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira;

§3º Estar adimplente com o Programa.

**Art. 3º** Para o aluno que concluir seu curso em até 36 (trinta e seis) meses, o Exame Geral de Qualificação deverá ser realizado em até 30 (trinta) meses após seu ingresso no Programa.

**Art. 4º** Para o aluno que concluir seu curso em até 48 (quarenta e oito) meses, o Exame Geral de Qualificação deverá ser realizado em até 36 (trinta e seis) meses após seu ingresso no Programa.

**Art. 5º** Será dispensado do Exame Geral de Qualificação aquele aluno que em até 30 meses de ingresso no Programa tenha publicado 2 (dois) artigos científicos em periódicos do estrato A4 ou superior na lista Qualis da CAPES, como primeiro autor e juntamente com seu orientador.

### DA REALIZAÇÃO DO EXAME

**Art. 6º** A realização do Exame Geral de Qualificação deverá ser solicitada pelo professor orientador, com no mínimo 60 dias antes do prazo máximo fixado nos Art. 3º e 4º, indicando sua modalidade, com sugestões da composição da banca examinadora e data do exame, para apreciação e aprovação pelo Colegiado.

**Art. 7º** - O Exame Geral de Qualificação poderá ser realizado em uma das seguintes modalidades:

§1º Provas escrita e oral sobre um tema dentro da área de Fitotecnia, sorteado pela banca examinadora dentre cinco pontos aprovados pelo Colegiado ou

§2º Defesa de um artigo científico resultante do trabalho de tese e preparado pelo aluno, formatado nas normas de um periódico A4 ou superior da lista Qualis da CAPES, redigido em português para efeitos de avaliação pela banca.

**Art. 8º** A banca examinadora será composta por três membros com título de doutor, devendo ser presidida pelo Orientador.

**Art. 9º** O Exame Geral de Qualificação ocorrerá em sessão fechada ao público.

**Art. 10º** As diferentes modalidades serão avaliadas por critérios descritos em formulários específicos anexos a esta normativa.

### MODALIDADE PROVAS ESCRITA E ORAL

**Art. 11º** No caso da opção pelas provas escrita e oral, no momento da solicitação da realização do Exame, o orientador deverá indicar os nomes dos membros para compor a banca examinadora e os cinco pontos relacionados à Fitotecnia, baseando-se nas disciplinas cursadas pelo aluno, para apreciação pelo Colegiado;

**Art. 12º** Na data do Exame, o orientador e o coordenador do Programa sortearão um ponto, sobre o qual o aluno dissertará de forma escrita no turno matutino, com tempo máximo de quatro horas para realização da prova. Durante a primeira hora o aluno poderá consultar materiais didáticos da sua preferência.

**Art. 13º** Cópias da prova serão encaminhadas aos membros da banca, os quais terão duas horas para leitura e correção.

**Art. 14º** No turno vespertino do mesmo dia da prova escrita, o aluno fará a leitura da prova e, em seguida, será arguido sobre as questões pelos membros da banca por um período de até duas horas.

### MODALIDADE ARTIGO CIENTÍFICO

**Art. 15º** No caso da opção pela defesa do artigo, o aluno apresentará o artigo em um período de 30 a 40 min. e, em seguida, será arguido pela banca por um tempo máximo de duas horas.

### SOLICITAÇÃO

**Art. 16º** Caberá ao Colegiado do Programa avaliar e aprovar a solicitação para realização do Exame Geral de Qualificação em um prazo máximo de 60 dias a partir da data da solicitação.

**Art. 17º** Todos os documentos necessários deverão ser entregues à Secretaria do Programa com 15 dias de antecedência à data do Exame Geral de Qualificação.

**Art. 18º** Para a opção de defesa de um artigo científico, o aluno deverá entregar os seguintes documentos: três cópias do artigo, três cópias das normas do periódico no qual o artigo foi formatado e três cópias do projeto de pesquisa da sua Tese aprovado pelo Colegiado.

### APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

**Art. 19º** Ao final do Exame Geral de Qualificação, o aluno receberá o conceito de Aprovado, se atingir um valor igual ou superior a 70% de aproveitamento nas avaliações pelos critérios propostos nos Anexos a esta Norma, conforme indicado no Art. 10º. Se o aproveitamento for inferior a 70%, o aluno será reprovado.

**Art. 20º** Para a opção pela defesa de um artigo científico, o conceito aprovado será emitido após a entrega do comprovante de submissão do artigo ao periódico relacionado no Exame Geral de Qualificação, com prazo máximo de 60 dias a partir da realização do mesmo.

**Art. 21º** No caso de Reprovação, o aluno terá direito a realizar o Exame Geral de Qualificação por mais uma única vez, no prazo máximo de 90 dias após a reprovação.

**Art. 22º** Os casos omissos nesta Norma Interna serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

*Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia*

*25 de outubro de 2019*

## ANEXO - EXAME DE QUALIFICAÇÃO PPG AGRONOMIA

### FORMULÁRIO AVALIAÇÃO ARTIGO

#### PARTE A - Identificação do manuscrito

Nome do Avaliador:	
E-Mail:	
Título	
Autores:	

#### PARTE B - Avaliador

##### I - Comentários por tópicos do Manuscrito

Introdução	
Metodologia	
Resultados	
Discussão	
Bibliografia/Referências	
Outras observações	

**II - Avaliação quantitativa (para cada item atribuir uma nota de 0 a 10), sendo:**

Excelente (10 a 9,5)
Muito Bom (9,4 a 8,5)
Muito Bom com algumas deficiências facilmente sanáveis (8,4 a 8,0)
Boa (7,9 a 7,5)
Bom com deficiências não graves (7,4 a 7,0)
Regular (6,9 a 5,0)
Com sérias deficiências (<5,0)

Item	Nota atribuída
Originalidade	
Contribuição para o campo de pesquisa	
Qualidade Técnica	
Clareza da apresentação do manuscrito	
Profundidade da abrangência do tem	
<b>Média Geral</b>	

Área de Concentração em FITOTECNIA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

### III - Sugestões (Marcar com um X)

Aceito como está	
Correções mínimas no manuscrito	
Revisão moderada do manuscrito	
Revisão importante do manuscrito	
Rejeito o manuscrito (Especificar):	

### IV - Comentários Adicionais

*Se houver alguma recomendação, sugestão complementar, por favor, manifeste-se aqui.*

Data e local

Assinatura do Avaliador



PROGRAMA de PÓS-GRADUAÇÃO  
em AGRONOMIA

MESTRADO e DOUTORADO

Área de Concentração em FITOTECNIA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016



UESB



Governo do  
Estado da Bahia

## ANEXO - EXAME DE QUALIFICAÇÃO PPG AGRONOMIA

### FORMULÁRIO AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

<b>Discente:</b>	<b>Avaliador:</b>
<b>Ponto sorteado</b>	

<b>1. Comentários do Avaliador 1. Abrangência, Profundidade e Relevância do conteúdo escrito (atribuir nota de 0 a 10 - n1)</b>
<b>2. Estrutura clara e sequência lógica do texto – Introdução, desenvolvimento e conclusão (atribuir nota de 0 a 10 - n2)</b>
<b>3. Abordagem de conteúdos adequados e corretos (atribuir nota de 0 a 10 - n3)</b>



PROGRAMA de PÓS-GRADUAÇÃO  
em AGRONOMIA

MESTRADO e DOUTORADO

Área de Concentração em FITOTECNIA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016



UESB



Governo do  
Estado da Bahia

#### 4. Deficiências notadas

#### 5. Análise final da prova escrita $[(n1 \times 4) + (n2 \times 4) + (n3 \times 2)]/10$

- Excelente (10 a 9,5)
- Muito Boa (9,4 a 8,5)
- Muito Boa, com algumas deficiências facilmente sanáveis (8,4 a 8,0)
- Boa (7,9 a 7,5)
- Boa com deficiências não graves (7,4 a 7,0)
- Regular (6,9 a 5,0)
- Com sérias deficiências (5,0)

Data e local

Assinatura do Avaliador

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3425-9383 | ppgagronomia@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600